



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE  
DOIS MIL E DEZENOVE NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pela Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Compareceram todos os vereadores. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 129/2019 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A estimativa da receita e fixação das despesas do Município de Cordeiro para o exercício financeiro de 2020”; Projeto de Lei nº 115/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que dispõe sobre “A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Medula Óssea (REDOME)”; Projeto de Lei nº 116/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para construção de edificação vertical destinada ao estacionamento de veículos na cidade de Cordeiro e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 124/2019 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes, que dispõe sobre “Institui o Dia Municipal do Escritor e Poeta Cordeirense e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 125/2019 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que dispõe sobre “A criação do Programa ‘Ler para Crer’, direcionado para pessoas com deficiência visual no município de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 127/2019 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “A padronização e obrigatoriedade do uniforme escolar na rede municipal de ensino”; Projeto de Lei nº 128/2019 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Assegura a reserva de 30% (trinta por cento) dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do município, para



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

barraqueiros e comerciantes residentes e instituições situadas no âmbito do município de Cordeiro, e dá outras providências"; Requerimento nº 71/2019 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Requerimentos nº 72 e 73/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 59 e 60/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Indicações nº 508 e 510/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicação nº 517/2019 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas; Indicação nº 518/2019 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim; Indicações nº 520 e 521/2019 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Indicação nº 522/2019 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicação nº 524/2019 de autoria do Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca; Ofícios nº 545 a 559/2019 do Poder Executivo. Ato contínuo, passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o Requerimento nº 71/2019 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 72/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 73/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Furtuoso, o qual convocou os demais membros da Comissão de Finanças da Câmara para reunirem-se, a fim de analisar e dar parecer aos projetos que estão na Casa. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dois de outubro de dois mil e dezenove às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretaria e pelo Presidente.

Fabíola Melo de Carvalho

1<sup>a</sup> Secretária

Elielson Elias Mendes

Presidente